



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3886

Macapá, 08 de Março de 1983 — 3ª-Felra.

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA
Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES
Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO
Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0221 de 02 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor WALTER DE SOUZA LOBATO, ocupante do emprego de Artífice de Artes Gráficas, Código LT-ART-1005, Classe Artífice Especializado, Referência NM-14, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a frequentar o Curso de Engenharia Elétrica, na Universidade Federal do Pará, ficando-lhe assegurado durante a realização do citado curso, a percepção do seu salário a título de bolsa de estudo, excluída a gratificação de localidade, a contar de 1º de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 02 de março de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0222 de 02 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0414/83-APES/DAA/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SANTA CRUZ BARBOSA CHAGAS, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola de 1º Grau, Marechal Castelo Branco, Código DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a partir de 1º de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 02 de março de 1983, 94º da República e 4º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0223 de 02 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o, que consta do Processo nº 3/08.108/83-SESA,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JANIRA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1.962.780, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência NM-26, do Quadro Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-31, da Classe Especial, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 02 de março de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0224 de 02 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/04461/83-SEEC,EEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARIA LUCIA LOBATO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência 26, (Cadastro nº 04228), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, (06) meses de Licença Especial, contados no período de 1º de março à 31 de agosto de 1983, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 22 de fevereiro de 1968 à 17 de março de 1978.

Art. 2º - Revogam-se as dieposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 02 de março de 1983, 94º da República e 4º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0226 de 02 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/05095/83-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a WANDA JUCÁ, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência 26, (Cadastro nº 00091), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 1º de março à 31 de agosto de 1983, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado um (01) de cênio de efetivo exercício, compreendido no período de 09 de janeiro de 1957 à 09 de janeiro de 1967.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 02 de março de 1983,

94º da República e 4º da Criação do Território federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0227 de 02 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0231/83-DRN/SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOÃO CRISÓSTOMO DUARTE SOUSA, ocupante do cargo de Químico, Código NS-525.A, Classe "A", Referência NS-11, Assessor, Código DAS-102.1, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Agricultura-SEAG, a frequentar Curso de Pós-Graduação de Especialização em Manejo de Solos Tropicais, na Faculdade de Ciências Agrária do Pará, no período de março à junho do corrente ano, ficando-lhe assegurado durante a realização do citado curso, a percepção do salário relativo ao cargo que ocupa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 02 de março de 1983, 94º da República e 4º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA TERRITORIAL DO AMAPÁ

A V I S O

A Comissão de Licitação constituída através da Portaria nº 006/83-LBA/AP, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que, a Licitação realizada no dia 20.01.83, na modalidade Convite, por determinação superior foi tornada sem efeito.

Macapá, 03 de março de 1983.

ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA
Presidente da CLOS

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 12:00 horas.

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 420,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 5.200,00
* Outras Cidade..... Cr\$ 9.200,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 45,00
Número atrasado..... Cr\$ 90,00
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 120,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA
 SUPERINTENDÊNCIA TERRITORIAL DO AMAPÁ

E D I T A L

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/83

A V I S O

A SUPERINTENDÊNCIA TERRITORIAL DO AMAPÁ, através da Comissão de Licitação de Obra e Serviços, designada através da Portaria nº 006/83-LBA/AP, torna público para conhecimento de quantos se interessar possam, que fará realizar TOMADA DE PREÇOS para a execução de serviços de Limpeza e Conservação dos Prédios da Sede da LBA e Centros Sociais nº 1 e 4 nesta capital.

Outrossim, a Licitação realizar-se-a às 09:00 horas do dia 23 do mês de março de 1983, no Auditório "DR. LAURO SODRÉ GOMES" sito à Rua Major Eliezer Levy, nº 1090, nesta cidade no local, dia e hora onde serão recebidos os documentos de habilitação e propostas dos Licitantes.

Outrossim, o Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos aos interessados nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 03 de março de 1983.

ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA
 Presidente da CLOS

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado JOSÉ HUMBERTO MICHILLES, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo nº 715/82, em que MANOEL RAIMUNDO ROSA é exequente, de que o Juiz Presidente da JCI de Macapá exarou nos autos do supracitado processo o seguinte despacho: "... Homologo a venda dos bens penhorados e avaliados, pelo maior lance oferecido na Secretaria, determinando ainda a entrega dos bens a seus verdadeiros arrematantes e o pagamento do exequente..."

Macapá, 25 de fevereiro de 1983.

EUTON RAMOS
 Diretor de Secretaria

ISAPEIXE NORTE S.A.

CGCMF nº 04.660.726/0001-01

JUCAP nº 16 3 0000015 8

MACAPÁ - AP

CAPITAL AUTORIZADO..... Cr\$ 600.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO..... Cr\$ 399.161.622,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO..... Cr\$ 364.461.622,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04/02/83

Ata nº 5 - Às quatorze horas do dia quatro de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três, na sede social, sita no quilometro vinte da margem direita da Rodovia Macapá/Mazagão, no Distrito Industrial do Município de Macapá, Território Federal do Amapá, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas representando a totalidade do capital social votante subscrito e integralizado. Na forma do artigo 30 do Estatuto Social, os acionistas Srs. Nelson Riet Corrêa e Henrique José Leal Santos Vieira da Fonseca foram eleitos, respectivamente, para presidir e secretariar a Mesa. Declarando instalada a reunião, o Sr. Presidente informou que, muito embora o anúncio de convocação não houvesse sido publicado pela imprensa, poderia esta Assembléia ser validamente realizada, por terem comparecido todos os acionistas, conforme se verifica de suas assinaturas à folha nº 005 do Livro de Presença de Acionistas nº 1, e mesmo porque foram todos eles convocados e informados da Ordem do Dia, por escrito, em 31 de janeiro de 1983, e que caberia, conseqüentemente, discutir e deliberar sobre o aumento do capital social autorizado e a decorrente alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social. Após leitura e discussão, a Assembléia aprovou por unanimidade a seguinte Exposição Justificativa do Conselho de Administração: "Senhores Acionistas: Por convir aos inte-

resses sociais, propomos que o capital autorizado da Sociedade seja aumentado para Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), correspondendo metade desse valor às ações ordinárias e a outra metade às ações preferenciais, e passando o "caput" do artigo 5º do Estatuto Social a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os seus parágrafos: Artigo 5º - O capital social autorizado é de Cr\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), dividido em 600.000.000 (seiscentos milhões) de ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 300.000.000 (trezentos milhões) ordinárias e 300.000.000 (trezentos milhões) preferenciais. Em consequência desse aumento, o capital social autorizado subscrito e integralizado, dividido por natureza e classe de ações, passará a ter a seguinte composição:

AÇÕES (Natureza)	AUTORIZADO Cr\$	SUBSCRITO Cr\$	INTEGRALIZADO Cr\$
Ordinárias	300.000.000,00	149.485.028,00	149.485.028,00
Preferenciais	300.000.000,00	249.676.594,00	214.976.594,00
TOTAL	600.000.000,00	399.161.622,00	364.461.622,00

Macapá, 31 de janeiro de 1983. (assinados) Nelson Riet Corrêa, Presidente. Armando Duarte da Silva, Vice-Presidente. Iwam Jaeger, Conselheiro." Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou aumentado o capital social autorizado, nos termos da Exposição Justificativa do Conselho de Administração ora aprovada e deu por encerrada a reunião, lavrando-se esta ata no livro próprio, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes, dela extraindo-se cópias autenticadas para registro e publicação. Macapá, 4 de fevereiro de 1983. (assinados) NELSON RIET CORRÊA, Presidente. HENRIQUE JOSÉ LEAL SANTOS VIEIRA DA FONSECA, Secretário. ARMANDO DUARTE DA SILVA. IWAM JAEGER. FERTISUL S.A.: Angelo Bastos Tellechea, Diretor Superintendente. LEAL SANTOS PESCADOS S.A.: Nelson Riet Corrêa, Diretor Presidente; Henrique José Leal Santos Vieira da Fonseca, Diretor Vice-Presidente. ISAPAR - PETRÓLEO IPIRANGA PARTICIPAÇÕES S.A.: Aloysio Moreira da Silva, Diretor Superintendente. p.p. NISSHIN GYOGYO KAI SHA LTD.: Zengo Yotsui.

DECLARAMOS que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da "ISAPEIXE NORTE S.A." e assinada pelos acionistas presentes.

Macapá, 4 de fevereiro de 1983.

NELSON RIET CORRÊA
 - Presidente -

HENRIQUE JOSÉ L.S. V. DA FONSECA
 - Secretário -

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº. 1237.

Macapá, 03 de março de 1983.

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
 Secretária Geral - JUCAP

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ
 EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS
 CGC-MF NR. 05.965.421/0001 - 70

AVISO AOS ACIONISTAS

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ, na forma prevista no Artigo 133 da Lei nº. 6.404 de 15.12.76, comunica que se acham à disposição dos Senhores Acionistas os Documentos que se refere o citado Artigo.

Macapá, 02 de março de 1983.

DARIO ALFREDO PINHEIRO
 = Presidente =

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE SANTA LUZIA DO PACUÍ LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Cooperativa Mista Agropecuária de Santa Luzia do Pacuí Ltda na pessoa de seus associados, com o intuito de fazer cumprir o que determina o Estatuto da mesma, convoca todos os cooperados em dias com suas obrigações sociais a tomarem parte da reunião de Assembléia Geral Ordinária a ter lugar em Santa Luzia do Pacuí, na sede, no dia 12 de março de 1983 às 14:00 horas, em primeira convocação às 14:00 horas com a presença de dois terços dos associados, em segunda convocação às 15:00 horas com a metade mais um e em terceira convocação com o mínimo de 10 associados, para apreciação das contas do exercício passado e posse do Conselho Fiscal.

1 - Apresentação do Balanço, Relatório da Diretoria e Demonstração de Sobras e Perdas;

2 - Eleição do Conselho Fiscal;

3 - Eleição do Vice-Presidente.

Santa Luzia do Pacuí, 24 de fevereiro de 1983

JOSE AMORAS DE MENDONÇA ALVES
Presidente

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/83-CPL

A V I S O

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, faz público e comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação a nível de T.P. nº 14/83-CPL, para aquisição de Peças, Lubrificante, Pneus, Câmaras de ar para veículo e Motor de Popa.

A Licitação será realizada às 9:00 horas do dia 22.03.83, na sala de licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar, sala 20, no endereço acima mencionado nas horas normais de expediente.

Macapá, 03 de março de 1983

JOÃO BENÍCIO DIAS
Presidente da CPL

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 071/82 - PROG.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A CEFIR - CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DO AMAPÁ LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), nesta cidade de Macapá, o Governo do Território Federal do Amapá, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS e o Centro de Fisioterapia e Reabilitação do Amapá Ltda - CEFIR, adiante denominado simplesmente CONTRATADO, representado pelo Doutor DOMINGOS NOBRE LAMARÃO, brasileiro, casado, médico CPF 055831952/15, Sócio da CONTRATADA, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra fundamento legal na alínea "d" do § 2º do artigo 126 do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem

como objetivo a prestação de serviços Fisioterápicos a população não previdenciária, carente de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Pagar o CONTRATADO a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros);

b) Fiscalizar os serviços do CONTRATADO através da Secretaria de Saúde.

II - DO CONTRATADO:

a) Desenvolver suas atividades no campo de sua especialização;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o Governo através da Secretaria de Saúde, possa acompanhar a execução das atividades objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E REPASSE: O presente Contrato no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), correrá à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 13754284.379, Categoria Econômica 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 7.170, emitida em 19.11.82, que será repassado de uma só vez à CONTRATADA após a assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será pelo período de dois (02) meses à contar de primeiro (1º) de novembro à trinta e um (31) de dezembro de 1982.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato poderá ser prorrogado através do TERMO ADITIVO, se assim convier as partes Contratantes, podendo inclusive, modificá-lo no todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido pelas partes, em virtude de inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição e a qualquer tempo, nos casos de superveniência de disposição legal ou normativa que o torne formalmente inexecutável.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas durante a vigência deste Contrato, fica eleito, de comum acordo, o Foro da Comarca de Macapá.

E, por estarem assim de acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, ratificam o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá (AP), 25 de novembro de 1982

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DOMINGOS NOBRE LAMARÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil de Vila Maia, Santana Comarca de Macapá, T.F. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: JOÃO MARIA MENDES TOURINHO e SEBASTIANA DOS REIS TRINDADE.

Ele é filho de Aristóteles da Costa Tourinho e de Raimunda Amador Mendes Tourinho.

Ela é filha de Manoel Pereira Trindade e de Dolores Sanchez dos Reis.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Vila Maia, Santana 04 de Março de 1.983

CARMEM SUELI AGUIAR DE CARVALHO
Escrevente Autorizada